

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO.

PROJETO DE LEI Nº 5.664, DE 2009

Dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

EMENDA MODIFICATIVA N_____

Obrigatoriedade na Redução do Interstício em 50% sempre que houver vagas.

Dar nova redação ao § 2º do artigo 5º e § 5º do artigo 86 do PL 5664/09

Cumpridas as demais exigências estabelecidas para a promoção, o interstício DEVERÁ ser reduzido em até cinquenta por cento, sempre que houver vagas não preenchidas por esta condição.

JUSTIFICAÇÃO

Garantir aos policiais e bombeiros a obrigatoriedade na redução de 50% do interstício sempre que houver vaga, ao invés de deixar esses profissionais a mercê da boa vontade de cada comandante é dar a eles a certeza que não vão precisar pedir ao comandante, uma vez que a Lei já define a quebra

automática, o que é bom para a instituição e para a sociedade, com o profissional motivado no exercício da função na manutenção da ordem pública.

Sala das Comissões, em de agosto de 2009.

Deputado Geraldo Magela - PT/DF